



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP

DIRETORIA DE PROJETOS, QUALIDADE E INOVAÇÃO - DPQI

REGULAMENTO DO BANCO DE IDEIAS DO PRODAP

1. FINALIDADE

O Banco de Ideias do PRODAP é um instrumento permanente destinado a estimular a cultura de inovação, a melhoria contínua dos processos institucionais e a participação ativa dos colaboradores na construção de soluções para desafios organizacionais. As ideias cadastradas constituirão um portfólio institucional de oportunidades, podendo subsidiar estudos técnicos, projetos, iniciativas estratégicas e ações de melhoria, observadas as prioridades institucionais e a disponibilidade de recursos.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão submeter ideias todos os colaboradores vinculados ao PRODAP, independentemente da diretoria ou unidade de lotação. As propostas poderão ser apresentadas individualmente, sendo o autor notificado para fins de comunicação e acompanhamento.

3. CADASTRO DAS IDEIAS

As ideias deverão ser registradas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo PRODAP, contendo informações suficientes para compreensão do problema identificado, da solução proposta, dos resultados esperados e dos recursos eventualmente necessários para sua implementação.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PRIORIZAÇÃO

As propostas serão avaliadas considerando alinhamento estratégico, impacto institucional, benefício para usuários e colaboradores, viabilidade técnica e financeira, potencial de inovação, facilidade de implementação e sustentabilidade da solução. A avaliação passará por duas etapas:

1. Escolha da alta gestão: com base nos critérios estabelecidos;
2. Votação via enquete pelos colaboradores do PRODAP, com base no problema a ser resolvido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP

DIRETORIA DE PROJETOS, QUALIDADE E INOVAÇÃO - DPQI

5. FLUXO DE TRATAMENTO DAS IDEIAS

O processo seguirá, preferencialmente, as etapas de *submissão* e *avaliação*. Após a etapa de avaliação e triagem junto à gestão, o resultado será apresentado aos demais colaboradores em evento institucional interno. O fluxo seguirá com a elaboração de anteprojeto - o qual será desenvolvido pela DPQI - e ficando a cargo da diretoria responsável pela execução da ideia, a elaboração do projeto completo. Após estas etapas, haverá o prosseguimento para a fase de implementação da ideia.

6. PERIODICIDADE DAS AVALIAÇÕES

As ideias submetidas passarão por triagem e serão avaliadas em ciclos mensais - conforme detalhado na seção quatro.

Ideias que correspondam aos critérios estabelecidos neste regulamento, mas porventura não sejam selecionadas para implementação no ciclo corrente, poderão ser novamente avaliadas para implementação em um ciclo posterior.

7. IMPLEMENTAÇÃO DAS IDEIAS

As ideias aprovadas poderão ser transformadas em projetos, observando: prioridades organizacionais, disponibilidade orçamentária e capacidade operacional do PRODAP. A aprovação da proposta implica na composição do projeto para posterior implementação.

Entende-se por projeto como um instrumento estratégico que detalha ações para atingir uma meta ou resolver um problema específico. A DPQI realizará a parte conceitual deste (anteprojeto) e caberá a diretoria executora, adicionar as informações complementares para a composição do instrumento

8. RECONHECIMENTO DOS PROPONENTES

O PRODAP poderá promover formas de reconhecimento aos autores das ideias consideradas relevantes ou implementadas, por meio de divulgação institucional, certificados, menções honrosas ou outras formas definidas pela gestão. A autoria das propostas será preservada nos registros do Banco de Ideias.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP

DIRETORIA DE PROJETOS, QUALIDADE E INOVAÇÃO - DPQI

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio de ideias implica concordância com este regulamento. As informações registradas passarão a integrar o Banco de Ideias do PRODAP e poderão ser utilizadas para fins de planejamento, inovação e melhoria institucional. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela gestão do PRODAP.